



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0218 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Quarta-feira, 20 de novembro de 2019 | Circulação: Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 269/2019, URUOCA/CE DE 19 NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Teresinha Suze Teixeira da Silva.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 12(Doze) meses a servidora Teresinha Suze Teixeira da Silva, portadora do registro geral sob o número 2000030029547, inscrita no cadastro de pessoas físicas 000.663.993-35, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria da Saúde nomeada por meio da Portaria nº 102/2002 de 01 de Abril de 2002.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de Novembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RERRATIFICAÇÃO Nº. 02, AO EDITAL Nº. 011/2019 - AEP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF; Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação nº. 02, de 19 de novembro de 2019, ao EDITAL nº. 011/2019 - AEP, de 12 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 de novembro de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, alterando os dispositivos e permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

Os itens 4.1.1.4; 4.4 e 5.2, do Edital nº. 011/2019, de 12 de novembro de 2019, passam a ter as seguintes redações:

Item 1. No item 4.1.1.4., onde se lê:

4.1.1.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Assistente Social; Assistente Social AB; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Educador Físico AB; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta AB; Nutricionista;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Nutricionista AB; Nutricionista Escolar; Pedagogo; Psicólogo; Psicólogo AB, Médico e Supervisor que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na Lei Complementar Nº. 014/2018, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II;

Leia-se:

4.1.1.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Assistente Social; Assistente Social AB; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Educador Físico AB; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta AB; Nutricionista; Nutricionista AB; Nutricionista Escolar; Pedagogo; Psicólogo; Psicólogo AB, Médico e Supervisor que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na Lei Complementar Nº. 014/2018, totalizando 100 (cem) pontos, de caráter classificatório, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II;

Item 2. No item 4.4., onde se lê:

4.4. Será desclassificado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da Análise de títulos.

Leia-se:

4.4. A análise de títulos atender-se-á ao critério classificatório de acordo com a pontuação prevista no Anexo II

Item 3. No item 5.2., onde se lê:

5.2. Da análise de títulos: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 pontos.

Leia-se:

5.2. Da análise de títulos: Atenderá ao critério classificatório de acordo com a pontuação prevista no Anexo II.

Uruoca/CE, 19 de novembro de 2019.

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E**  
**DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE**  
**URUOCA.**  
**PORTARIA Nº 068/2019**

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 071/2019**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

